



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

**4º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº PE.11.01.0002.2023 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE.11.01.0002.2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PE.11.01.0002.2023, CELEBRADO ENTRE O A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS E A EMPRESA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAS - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.437/0001-80, com sede à Rua do Comercio, nº 03, Centro, CEP 57.380-000 – São Brás/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Klinger Quirino Santos**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 30573564 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 044.855.574-30, infra-assinado; e a Empresa **CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.571.654/0001-30, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Setor 03 Sala 08 e 09, Bairro Brasília, na cidade de Arapiraca/AL e com o seguinte endereço eletrônico [oasisconsultoria@hotmail.com.br](mailto:oasisconsultoria@hotmail.com.br), telefone para contato (82) 9968-3635/ (82) 9999-9999, representada pelo seu Sócio Administrador o Srº **Jean Carlos de Oliveira Silva**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 036.962.304-56, portador do RG sob nº 1885680 SSP/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada Lei nº. 8.666/93, **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº PE.11.01.0002.2023**, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação do(s) serviço(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Brás/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato de nº PE.11.01.0002.2023, mantendo-se o valor contratado, pela motivação abaixo especificada.

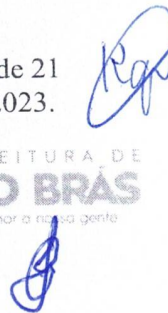
**CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o que segue:**

Na Cláusula Segunda do Contrato: **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato nº PE.11.01.0002.2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual (07 de dezembro de 2023 à 07 de dezembro de 2026).

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente termo aditivo em questão encontra amparo no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, combinado com o Contrato nº PE.11.01.0002.2023.

*Rgp*





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

| Lote | Descrição dos Serviços  | Unid. | Quant. | Valor de referência (Serviços tabela Sinapi +BDI)  | Percentual de Desconto | Valor Após Desconto (Serviços tabela Sinapi +BDI)  |
|------|---|-------|--------|--|------------------------|--|
| 01   | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os prédios públicos, de forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada sinapi, nos espaços públicas de uso do município de São Brás – AL.  | Unid. | 01     | R\$ 1.780.486,47 (um milhão, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) | 5%                     | R\$ 1.691.462,15 (milhão, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) |
| 02   | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de praças, áreas verdes, de forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada sinapi, nos espaços públicas de uso do município de São Brás – AL.   | Unid. | 01     | R\$ 1.052.948,00 (um milhões e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais)                              | 5%                     | R\$ 1.000.300,60 (um milhão, trezentos reais e sessenta centavos)  |
| 03   | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de logradouros e vias públicas (asfáltica, vicinais e granítica), sinalização e drenagem, de forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada sinapi, nos espaços públicas de uso do município de São Brás – AL. | Unid. | 01     | R\$ 1.303.488,00 (um milhão, trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)                                | 5%                     | R\$ 1.238.313,60 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)          |

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

U.O.: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ação: 09.0100.15.451.00011.019 – Construção/Reforma/Ampliação/Restauração de Prédios Públicos; Elemento da despesa: 44.90.51.00.00-Obras e Instalações; Fonte de recurso: 1500.00.000.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO:**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista a necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que o serviço visa atender a necessidade de preservar e melhorar a infraestrutura urbana, garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos, e promover um ambiente urbano mais agradável e funcional. Esses serviços são essenciais para manter a integridade dos espaços públicos e privados, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável das cidades. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

*Rafael*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

São Brás/AL, 27 de novembro de 2025.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
Klinget Quirino Santos-Prefeito  
CONTRATANTE

  
CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA  
Jean Carlos de Oliveira Silva-Representante Legal  
CONTRATADO

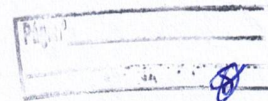
TESTEMUNHAS:

1. Ass: Juciana Rocha Cruz CPF: 030.615.925-20
2. Ass: Luís Carlos Gomes de Souza CPF: 085.710.914-63



**PREFEITURA MUN. DE SAO BRAS**

**EXTRATO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° PE.11.01.0002.2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAS, CNPJ n° 12.207.437/0001-80;

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.571.654/0001-30, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Ó, n° 682, Setor 03 Sala 08 e 09, Bairro Brasília, na cidade de Arapiraca/AL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação do(s) serviço(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Brás/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato de n.º PE.11.01.0002.2023, mantendo-se o valor contratado.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato n.º PE.11.01.0002.2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será de 36 (trinte e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual (07 de dezembro de 2023 à 07 de dezembro de 2026).

**VALOR DO CONTRATO:**

| Lote | Descrição dos Serviços  | Unid. | Quant. | Valor de referência (Serviços tabela Sinapi +BDI)  | Percentual de Desconto | Valor Após Desconto (Serviços tabela Sinapi +BDI)  |
|------|---|-------|--------|--|------------------------|--|
| 01   | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os prédios públicos, de forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada sinapi, nos espaços públicas de uso do município de São Brás - AL.  | Unid. | 01     | R\$ 1.780.486,47 (um milhão, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) | 5%                     | R\$ 1.691.462,15 (milhão, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) |
| 02   | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de praças, áreas verdes, de forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada sinapi, nos espaços públicas de uso do município de São Brás - AL.   | Unid. | 01     | R\$ 1.052.948,00 (um milhão e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais)                               | 5%                     | R\$ 1.000.300,60 (um milhão, trezentos reais e sessenta centavos)  |
| 03   | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de logradouros e vias públicas (asfáltica, vicinais e granilítica), sinalização e drenagem, de forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada sinapi, nos espaços públicas de uso do município de São Brás - AL. | Unid. | 01     | R\$ 1.303.488,00 (um milhão, trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)                                | 5%                     | R\$ 1.238.313,60 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)          |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O.: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ação: 09.0100.15.451.00011.019 - Construção/Reforma/Ampliação/Restauração de Prédios Públicos; Elemento da despesa: 44.90.51.00.00-Obras e Instalações; Fonte de recurso: 1500.00.000.

São Brás/AL, 27 de novembro de 2025.

**KLINGER QUIRINO SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Comércio, 03, Centro - CEP. 57.380-000 - São Brás - AL.  
e-mail: prefeitura.saobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162 - C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.

Gestor: - Endereço: RUA DO COMÉRCIO Nº: 03, Bairro CENTRO  
CEP: 57.380-000 SAO BRAS/AL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 73E98ED7443B5F9E977B07